

# Plano de Desenvolvimento do Currículo

2013 – 2017



Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa

## Índice

I - ENQUADRAMENTO .....	3
II - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO CURRICULAR.....	4
MATRIZES/COMPONENTES DO CURRÍCULO .....	5
Matriz curricular do 1.º ciclo .....	5
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR.....	6
2º CICLO .....	7
3º CICLO.....	8
ENSINO SECUNDÁRIO.....	9
ENSINO PROFISSIONAL.....	9
III - AVALIAÇÃO.....	10
ARTICULAÇÃO DO CURRÍCULO E DA AVALIAÇÃO .....	10
PRINCÍPIOS .....	10
INTERVENIENTES.....	10
PARTICIPAÇÃO DO ALUNO E DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO NA AVALIAÇÃO .....	11
MODALIDADES .....	11
DIAGNÓSTICA.....	12
FORMATIVA .....	13
SUMATIVA .....	14
AVALIAÇÃO INTERNA .....	15
CRITÉRIOS GERAIS.....	15
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS.....	18
ORIENTAÇÕES INTERNAS PARA OS CONSELHOS DE TURMA .....	18
CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO NO 2º E NO 3º CICLO (ANOS NÃO TERMINAIS) .....	22
REUNIÕES DO CONSELHO DE TURMA: CALENDARIZAÇÃO E OBJETIVOS.....	24
IV - ESTRATÉGIAS PARA A PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO E PARA A EQUIDADE .....	25
1 APOIOS EDUCATIVOS.....	25
2.PROJETOS E CLUBES .....	25
2.1 AURÉLIA DE SOUSA .....	25
2.2.AUGUSTO GIL .....	26
1º CICLO .....	26
V - EDUCAÇÃO ESPECIAL .....	27
VI - CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA.....	30
1. FUNCIONAMENTO DAS TURMAS .....	30
2.HORÁRIOS/TURMAS.....	31
3.CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE .....	31
VII - PLANO DE TRABALHO DA TURMA (PTT) .....	32
VIII - AVALIAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO .....	33
IX - ANEXOS .....	34
SEQUENCIALIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS, DAS CAPACIDADES/COMPETÊNCIAS E CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO .....	34

## I - ENQUADRAMENTO

Em conformidade com a Lei de Bases do Sistema Educativo, o currículo define-se como “um conjunto de conteúdos e objetivos que, devidamente articulados, constituem a base da organização do ensino e da avaliação do desempenho dos alunos”.

Os conhecimentos e capacidades a adquirir têm como referência os programas das disciplinas, bem como as metas curriculares a atingir por ano de escolaridade e ciclo de ensino.

O Plano Curricular de Agrupamento expõe a forma como a Escola desenvolve o currículo Nacional, conforme o Decreto-Lei nº 139/2012, de 5 de junho, “definindo opções e intencionalidades próprias e construindo modos de organização e gestão curricular adequados à consecução das aprendizagens que integram o currículo para os alunos”.

Surge como síntese de opções refletidas e tomadas em órgãos pedagógicos, enquadrado pelo Projeto Educativo e Regulamento Interno e complementado pelo Plano Anual de Atividades, nomeadamente, ao assumir uma visão alargada de currículo, que facilite o enriquecimento da aprendizagem através da oferta de atividades culturais diversas, possibilitando aos alunos diversificação e alargamento da sua formação. Ou, retomando a “Reflexão Prévia” do Projeto Educativo, “ ... no sentido de promover a humanidade no homem, a sua educação deve, ao contemplar a sua dimensão intelectual, não postergar as demais componentes da sua personalidade: física, afetiva, estética, ética, social, por as considerar menos fundamentais”.

## II - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO CURRICULAR

### A) Oferta Formativa

A Oferta Formativa do Agrupamento vai da educação pré-escolar ao 12º ano.

Oferece no **3º ciclo**, a par do ensino **básico geral**, um **curso vocacional**, na EB Augusto Gil; no **ensino secundário**, oferece **todos os cursos científico-humanísticos** e um **curso profissional** de Técnico de Turismo.

### B) Oferta Complementar <sup>1</sup>

1º ciclo – **Educação para a Cidadania** ;

2º e 3º ciclos - ( 7º e 8º) **Educação Cívica**<sup>2</sup>

no 9º ano – **TIC**

### Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)<sup>3</sup>

1º ciclo – Música, Atividade Física, Inglês, TIC, Pequenos Engenheiros, Expressão Plástica

### C) Oferta de Escola

**Na EB Augusto Gil:**

2º Ciclo e 3º ciclos – Educação Musical;

**ES Aurélia de Sousa:**

3º Ciclo - Expressão Plástica , Educação Tecnológica , Expressão Dramática e Dança

### D) Língua Estrangeira II

3º ciclo – Francês, Espanhol e Alemão.

---

<sup>1</sup> Os programas das disciplinas de oferta complementar e de oferta de escola apresentam-se em anexo.

<sup>2</sup> Definida anualmente, de acordo com os recursos humanos disponíveis.

<sup>3</sup> A entidade promotora é a autarquia. Na definição das prioridades, é anualmente envolvido o CP do Agrupamento.

## MATRIZES/COMPONENTES DO CURRÍCULO

### Matriz curricular do 1.º ciclo

De acordo com o [Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de julho](#).

Componentes do Currículo	Carga horária semanal
Português	8h30min
Matemática	8h
Estudo do Meio	3h
Expressões Artísticas e Físico-Motoras	3h
Apoio ao Estudo (a)	1h 30min
Oferta Complementar(a)	1h
Tempo a cumprir	25h
Atividades de Enriquecimento Curricular (b)	5h
Educação Moral e Religiosa (c)	1h

**(a)** Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes de trabalho com as tecnologias de informação e comunicação.

**(b)** Atividades de carácter facultativo, nos termos do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 9.º No caso de estas atividades serem oferecidas por entidade exterior à escola, o que carece sempre de contratualização, é necessária confirmação explícita do Ministério da Educação e Ciência para que a sua duração exceda 5 horas.

**(c)** Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 19.º.

## ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

De acordo com o Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de julho as atividades de enriquecimento curricular são de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural incidindo, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico.

No presente ano letivo apresentam uma carga horária de 5h semanais e incidem nos seguintes domínios:

	<b>1.º e 2.º ano</b>	<b>3.º e 4.º ano</b>
Ensino do inglês	60 min	120 min
Atividade física e desportiva	120 min	120 min
Atividade artística (música)	120 min	60 min

São selecionadas de acordo com os objetivos definidos no projeto educativo do agrupamento de escolas e constam do plano anual de atividades do mesmo.

As atividades realizadas nas AEC são organizadas em articulação com os professores titulares de turma.

2º CICLO

<b>Componentes do currículo</b> Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho					
		<b>5º ano</b>		<b>6º ano</b>	
		tempos	horas	tempos	horas
<b>Áreas disciplinares</b>	<b>Línguas e Estudos Sociais</b>	<b>10</b>	<b>500</b>	<b>11</b>	<b>550</b>
	Português (>=250)	5 (2+2+1)	250	5 (2+2+1)	250
	Inglês	3(1+1+1)	150	3 (1+1+1)	150
	Hist.Geo.Portugal	2 (1+1)	100	3 (1+1+1)	150
	<b>Matemática e Ciências</b>	<b>8</b>	<b>400</b>	<b>7</b>	<b>350</b>
	Matemática (>=250)	5(2+1+1+1)	250	5 (2+2+1)	250
	Ciências Naturais	3 (2+1)	150	2 (1+1)	100
	<b>Educação Artística e Tecnológica</b>	<b>6</b>	<b>300</b>	<b>6</b>	<b>300</b>
	Ed. Visual (>=90)	2 (2)	100	2 (2)	100
	Ed. Tecnológica	2 (1+1)	100	2 (1+1)	100
	Ed. Musical	2 (2)	100	2 (2)	100
	<b>Educação Física</b>	<b>3</b>	<b>150</b>	<b>3</b>	<b>150</b>
	<b>Tempo a cumprir por ano</b>		<b>27</b>	<b>1350</b>	<b>27</b>
Apoio ao Estudo		4(1+1+1+1)	200	4 (1+1+1+1)	200
Oferta Complementar		1 EC	50	1 EC	50
<b>TOTAL</b>		<b>32</b>	<b>1600</b>	<b>32</b>	<b>1600</b>
Educação Moral e Religiosa			45'		45'

3º CICLO

Componentes do currículo Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho										
		7º ano			8º ano			9º ano		
Áreas disciplinares		tempos	horas	tempos	horas	tempos	horas			
	Português	4	2+1+1	200	4	2+1+1	200	5	2+1+1+1	250
	Línguas Estrangeiras	6		300	4		200	5		250
	Inglês	3	1+1+1	150	2	1+1	100	3	1+1+1	150
	Língua Estrangeira II	3	1+1+1	150	2	1+1	100	2	1+1	100
	Ciências Humanas e Sociais	4		200	5		250	5		250
	História	2	1+1	100	2	1+1	100	3	1+1+1	150
	Geografia	2	1+1	100	3	1+1+1	150	2	1+1	100
	Matemática	4	1+1+1+1	200	5	2+1+1+1	250	4	2+1+1	200
	Ciências Físicas e Naturais	6		300	5		250	6		300
	Ciências Naturais	3	1+1+1	150	2	1+1	100	3	1+1+1	150
	Físico-Química	3	1+1+1	150	3	1+1+1	150	3	1+1+1	150
	Expressões e Tecnologias	6		300	7		350	5		250
	Educação Visual(>=90)	2	2	100	2	2	100	2	2	100
	TIC e Oferta de Escola	1+1	1+1	100	1+1	1+1	100			
Educação Física	2	1+1	100	3	2+1	150	3	2+1	150	
<b>Tempo a cumprir por ano</b>	<b>30</b>		<b>1500</b>	<b>30</b>		<b>1500</b>	<b>30</b>		<b>1500</b>	
Oferta Complementar	1 EC		50	1 EC		50	1 TIC		50	
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>		<b>1550</b>	<b>31</b>		<b>1550</b>	<b>31</b>		<b>1550</b>	
Educação Moral e Religiosa			45'			45'			45'	



ENSINO SECUNDÁRIO

Componentes de formação		10º ano				11º ano				12º ano			
Geral		tempos		horas		tempos		horas		tempos	horas		
		Português		4 (2+1+1)		200		4 (2+1+1)		200		5 (2+1+1+1)	250
		L. Estrang.		3 (2+1)		150		3 (2+1)		150			
		Filosofia		3 (2+1)		150		3 (2+1)		150			
		Ed. Física		3 (2+1)		150		3 (2+1)		150		3 (2+1)	150
		Trienal		5 (2+2+1)		250		5 (2+2+1)		250		6 (2+2+2)	300
Específica	Bial 1		6	6(3+2+1)	300	300	6	7(3+2+2)	300	350			
	Bial 2		6	7(3+2+2)	300	350	6	6(3+2+1)	300	300			
	Anual 1										3 (2+1)	150	
	Anual 2										3 (2+1)	150	
<b>Tempo a cumprir</b>		<b>30</b>	<b>31</b>	<b>1500</b>	<b>1550</b>	<b>30</b>	<b>31</b>	<b>1500</b>	<b>1550</b>	<b>20</b>	<b>1000</b>		
Ed. Moral e Religiosa				90'				90'		90'			

**Gestão do Tempo Sobrante** – Responsabilidade de cada Conselho de Turma em articulação com os departamentos curriculares (Reforço de disciplina)

ENSINO PROFISSIONAL

**Curso Profissional de Técnico de Turismo**

Componentes de Formação		10ºano	11ºano	12ºano	Total
Sociocultural	Português	107	105	108	320
	Inglês	74	72	74	220
	A. Integração	74	74	72	220
	E.Física	50	45	45	140
	TIC	100	-	-	100
Científica	Matemática	100	-	-	100
	Geografia	70	65	65	200
	HCA	65	70	65	200
Técnica	Alemão	70	55	55	180
	TIAT	150	110	110	370
	OTET	120	100	105	325
	TCAT	90	70	65	225
	FCT	-	300	300	600
<b>Total/Ano</b>		<b>1070</b>	<b>1066</b>	<b>1064</b>	<b>3200</b>

### **III - AVALIAÇÃO**

#### **ARTICULAÇÃO DO CURRÍCULO E DA AVALIAÇÃO**

Currículo e avaliação devem articular-se de forma a que esta constitua um elemento de referência que reforce a sistematização do que se ensina e do que se aprende (cf alínea k do Artigo 3º do Decreto-lei 139/2012)

#### **PRINCÍPIOS**

A avaliação das aprendizagens orienta-se pelos seguintes princípios:

- a) Qualidade das aprendizagens, entendida a avaliação como instrumento regulador;
- b) Contextualização, entendida como a consistência entre as atividades de avaliação e as atividades de aprendizagem, numa perspetiva de integração do ensino, da aprendizagem e da avaliação;
- c) Diversificação de técnicas e instrumentos de avaliação, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem;
- d) Diversificação dos intervenientes, valorizando processos de autoavaliação dos alunos e a participação ativa dos encarregados de educação e outros intervenientes, sem prejuízo do papel fundamental do professor, em função da complexidade do processo de avaliação;
- e) Transparência do processo de avaliação, nomeadamente através da explicitação e divulgação dos critérios adotados;
- f) Valorização da informação sistemática ao aluno sobre o seu desempenho, com vista à melhoria das aprendizagens.

#### **INTERVENIENTES**

1— Intervêm no processo de avaliação, designadamente:

- a) O professor;
- b) O aluno;
- c) O conselho de docentes, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário;
- d) Os órgãos de gestão da escola ou do agrupamento de escolas;
- e) O encarregado de educação;
- f) O docente de educação especial e outros profissionais que acompanham o desenvolvimento do processo educativo do aluno;
- g) A administração educativa.

2 – A Avaliação é da responsabilidade dos professores, do conselho de turma nos 2º e 3º ciclos e no ensino secundário, dos órgãos de direção da escola/agrupamento, assim como dos serviços ou entidades designadas para o efeito.

3 — A avaliação tem uma vertente contínua e sistemática e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades, de modo a permitir rever e melhorar o processo de trabalho.

4 — Compete ao órgão de direção da escola, sob proposta do professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou do diretor de turma, nos restantes ciclos, com base nos dados da avaliação, mobilizar e coordenar os recursos educativos existentes, com vista a desencadear respostas adequadas às necessidades dos alunos.

5 — A escola deve assegurar as condições de participação dos alunos, dos encarregados de educação, dos profissionais com competência em matéria de apoios especializados e dos demais intervenientes, nos termos definidos no seu regulamento interno.

#### **PARTICIPAÇÃO DO ALUNO E DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO NA AVALIAÇÃO**

Para facilitar a participação destes intervenientes, foram criados no agrupamento documentos, que se exemplificam em anexo, normalizados, aprovados em CP, que deverão ser preenchidos no período dos três momentos de avaliação sumativa. [Doc. 1](#); [Doc.2](#); [Doc. EE](#)

#### **MODALIDADES**

##### **Referencial Para Avaliação Diagnóstica, Formativa e Sumativa**

A definição do presente referencial para a Avaliação Diagnóstica e Formativa das aprendizagens dos alunos do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa enquadra-se nos princípios avaliativos consignados nos normativos legais em vigor e nas orientações gerais dos documentos estruturantes internos.

Nesta linha enquadradora, os quadros abaixo transcritos, de cariz essencialmente regulador, ao serviço do Projeto Educativo Escolar, fornecem orientações, a partir das quais serão elaborados os critérios de avaliação por Departamento Curricular e Grupo Disciplinar, de acordo com as respetivas especificidades científicas e pedagógico-didáticas.

## DIAGNÓSTICA

<b>Avaliação Diagnóstica (em Sala de Aula)</b>	
<b>Intervenientes</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Professor</li><li>- alunos (grupo turma)</li><li>- alunos (individualmente considerados)</li><li>- ...</li></ul>
<b>Finalidades</b> <b>(Planificar e adequar o ensino e as aprendizagens)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- diagnosticar (pré)-conhecimentos, aptidões, interesses dos alunos, ...</li><li>- identificar pontos de partida com vista à preparação do início de situações de ensino e de aprendizagem</li></ul>
<b>Contexto(s) / momento(s) de aplicação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- no início de um ciclo de ensino</li><li>- no início de um ano letivo</li><li>- no início de uma nova situação de ensino-aprendizagem (ao longo do ano letivo)</li><li>- sempre que se justifique (situações de aplicação de pedagogia diferenciada, para inserção de aluno em modalidades de apoio educativo, ...)</li></ul>
<b>Procedimentos/instrumentos possíveis</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Autoavaliação;</li><li>. Observação em sala de aula;</li><li>. Relatório;</li><li>. Teste;</li><li>. Ficha;</li><li>. Questionário;</li><li>. Discussão individual ou em grupo;</li><li>. Estudos de caso (análise de estudos de casos com o objetivo de identificar como o aluno responde à avaliação);</li></ul>
<b>Recomendações</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- a realização de atividades de avaliação diagnóstica deverá ser registada em sumário</li><li>- os resultados da avaliação deverão ser levados em conta na (re)organização dos processos de ensino-aprendizagem</li><li>- os professores deverão manter registos organizados da avaliação feita</li></ul>

**FORMATIVA**

<b>Avaliação Formativa (em Sala de Aula)</b>	
<b>Intervenientes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Professor</li> <li>- alunos (grupo turma)</li> <li>- alunos (individualmente considerados)</li> <li>- ...</li> </ul>
<b>Finalidades</b> <b>( Promover um acompanhamento sistemático e progressivo das aprendizagens)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecer informações ao professor e ao aluno sobre o(s) progresso(s) na aprendizagem e sobre os efeitos do ensino;</li> <li>- Detetar sucessos e insucessos no ensino e na aprendizagem;</li> <li>- Fornecer pistas (ao aluno e ao professor) relativamente aos meios e modos de remediação ou enriquecimento das aprendizagens.</li> </ul>
<b>Contexto(s) / momento(s) de aplicação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- aplicação contínua e sistemática ao longo do processo de ensino e de aprendizagem;</li> <li>- aplicação em momentos previamente definidos (contextos de aferição nacional – MEC) e/ou de aferição interna – (Departamentos Curriculares: lógica de ciclo de ensino, de ano de escolaridade, nível de ensino, ...)</li> </ul>
<b>Instrumentos/procedimentos possíveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Observação sistemática de aspetos específicos da aprendizagem em sala de aula;</li> <li>. Exercícios de aplicação;</li> <li>. Relatório;</li> <li>. Teste;</li> <li>. Ficha;</li> <li>. Contextos de correção de exercícios, fichas, testes, ...</li> <li>. Questionário;</li> <li>. Análise conjunta ou individual de resultados;</li> <li>. Diálogo individual ou em grupo;</li> </ul>
<b>Recomendações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- a realização de atividades de avaliação explicitamente formativa deverá ser registada em sumário</li> <li>- os dados recolhidos através da avaliação formativa deverão ser levados em conta na avaliação de resultados do ensino-aprendizagem</li> <li>- os professores deverão manter registos organizados da avaliação feita relativamente à aprendizagem de cada aluno</li> </ul>

## **SUMATIVA**

### **1. Interna**

Da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão e administração, consiste na formulação de uma síntese das informações recolhidas sobre o desenvolvimento das aprendizagens e competências (juízo globalizante) definidas para cada disciplina e área curricular não disciplinar, dando atenção especial à evolução do conjunto dessas aprendizagens e competências.

A avaliação sumativa realiza-se no final de cada período letivo, de cada ano letivo e de cada ciclo. Sempre que se realiza uma avaliação sumativa, compete ao Conselho de Turma reanalisar o Projeto de Trabalho de Turma, com vista à introdução de eventuais alterações ou apresentação de propostas para o ano letivo seguinte.

### **2. Externa**

Da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência.

## AVALIAÇÃO INTERNA

### CRITÉRIOS GERAIS

De acordo com o Despacho normativo nº 24-A/2012, de 6 de dezembro e da Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto, as escolas têm como dever divulgar os critérios gerais de avaliação à comunidade escolar.

*A avaliação constitui um processo regulador do ensino, orientador do percurso escolar e certificador dos conhecimentos adquiridos e capacidades desenvolvidas pelo aluno. A avaliação tem por objetivo a melhoria do ensino através da verificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas nos alunos e da aferição do grau de cumprimento das metas curriculares globalmente fixadas para os níveis de ensino básico e secundário.*

*Os critérios de avaliação são os referenciais comuns no agrupamento a ter em conta na avaliação dos conhecimentos e das capacidades dos alunos.*

No quadro 1, de acordo com as competências atribuídas ao Conselho Pedagógico, definem-se os domínios de avaliação e as respetivas ponderações nos diferentes níveis de educação/ensino.

Quadro 1. Domínios de avaliação e ponderações do nível de ensino.

<b>Nível de Ensino</b>	<b>Conhecimentos e Capacidades/ Competências</b>	<b>Atitudes e Valores</b>
1º Ciclo	75%	25%
2º e 3º ciclos Curso Vocacional- 3º ciclo	80%	20%
Secundário	95%	5%
Secundário profissional e Educação Física	80%	20%

No domínio dos conhecimentos e capacidades são definidos critérios específicos de avaliação por ano de escolaridade e por disciplina.

No domínio das atitudes e valores consideram-se como indicadores de avaliação:

- empenho na aprendizagem;
- participação nas tarefas;
- cumprimento das tarefas;
- participação nos espaços pedagógicos de forma construtiva e organizada;
- sentido de responsabilidade;
- respeito pelos outros;
- capacidade de autonomia;
- capacidade de auto e heteroavaliação.
- presença do material necessário;

- assiduidade e pontualidade.

Qualquer trabalho realizado fora da sala de aula assume um carácter diagnóstico e/ou formativo e insere-se no domínio das atitudes e valores. A sua apresentação individual, em contexto de aula, será considerada no domínio dos conhecimentos /competências.

A classificação atribuída ao (à) aluno(a), quer no fim de cada período, quer no final do ano letivo, deve refletir não só o trabalho desenvolvido desde o início, numa perspetiva de **avaliação contínua**, mas também traduzir o peso atribuído aos diferentes parâmetros considerados nos critérios de avaliação.

A Educação Especial rege-se pelo Programa Educativo Individual (PEI).

## **B) PRÉ – ESCOLAR**

### **Critérios Gerais de Avaliação**

A avaliação na educação pré-escolar tem um carácter global, contínuo e formativo. Cada educador deverá avaliar as etapas do desenvolvimento da criança de modo a que essa avaliação seja suporte de planeamento.

Na análise do desenvolvimento e aprendizagem da criança é atribuído o mesmo valor percentual a todas as áreas curriculares.

### **Formas de Avaliação**

- ❖ Diagnóstica
- ❖ Contínua
- ❖ Formativa

### **Instrumentos de Avaliação**

- ❖ Observação/Registo sistemático das crianças
- ❖ Análise de trabalhos produzidos pelas crianças
- ❖ Contactos com os Pais e Encarregados de Educação
- ❖ Reuniões com Pais e <encarregados de Educação
- ❖ Dossier dos trabalhos das crianças
- ❖ Registos de avaliação.

### **Periodicidade**

- ❖ Avaliação contínua /diária;
- ❖ Registo de avaliação no final de cada período;
- ❖ Finais de período em reuniões de Departamento;
- ❖ Apresentação da avaliação em gráficos;
- ❖ Informação no final do percurso da educação pré-escolar tendo em vista a articulação com o 1º CEB.



## Comunicação da Avaliação

- ❖ Aos Pais/Encarregados de Educação em atendimento individual de acordo com o horário estipulado em cada JI;
- ❖ Comunicação/entrega dos registos de avaliação das competências da criança nos finais dos 1º, 2º e 3º períodos letivos;
- ❖ Ao departamento curricular nas reuniões de avaliação e sempre que as educadoras titulares de grupo considerem relevante o relato e a avaliação de determinadas situações;
- ❖ Ao Conselho Pedagógico, através de documento síntese, elaborado no final de cada período letivo.

## Parâmetros de Avaliação por Áreas Curriculares

Na educação pré-escolar as áreas de conteúdo são não disciplinares, articulando-se de uma forma transversal, quer na aquisição das aprendizagens, quer no planeamento e avaliação da ação educativa. Existem parâmetros de avaliação específicos para cada uma das áreas de conteúdo – Área da Formação Pessoal e Social, Área da Expressão e Comunicação e Área do Conhecimento do Mundo.

Áreas de Conteúdo		Parâmetros de Avaliação
<b>Área da Formação Pessoal e Social</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Identidade/auto estima</li> <li>✓ Independência/autonomia</li> <li>✓ Cooperação</li> <li>✓ Convivência democrática/Cidadania</li> <li>✓ Solidariedade/respeito pela diferença</li> </ul>
<b>Área de Expressão e Comunicação</b>	Domínio da Expressão Plástica	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Capacidade de expressão e comunicação</li> <li>✓ Desenvolvimento da criatividade</li> </ul>
	Domínio da Expressão Dramática	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Capacidade de expressão e comunicação</li> <li>✓ Apropriação da linguagem elementar da expressão dramática</li> </ul>
	Domínio da Expressão Musical	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Capacidade de Expressão e Comunicação</li> <li>✓ Compreensão das artes no contexto</li> </ul>
	Domínio da Expressão Motora	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Deslocamentos e equilíbrios</li> <li>✓ Jogos</li> </ul>
	Domínio da Linguagem oral e Abordagem à Escrita	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Consciência fonológica</li> <li>✓ Reconhecimento e escrita de palavras</li> <li>✓ Conhecimento das convenções gráficas</li> <li>✓ Compreensão de discursos orais e interpretação verbal</li> </ul>
	Domínio da Matemática	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Números e operações</li> <li>✓ Geometria e medidas</li> <li>✓ Organização e tratamento de dados</li> </ul>
	Domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Informação</li> <li>✓ Comunicação</li> </ul>
<b>Área do Conhecimento do Mundo</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Localização no espaço e no tempo</li> <li>✓ Conhecimento do ambiente natural e social</li> <li>✓ Dinamismo das inter-relações natural-social</li> </ul>

## CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

Ouvidos os departamentos curriculares, o CP aprova anualmente os critérios específicos de avaliação de cada disciplina, que constam dos documentos que se incluem em anexo.

### ORIENTAÇÕES INTERNAS PARA OS CONSELHOS DE TURMA

De forma a garantir a equidade de procedimentos, o CP aprova anualmente um conjunto de orientações que são enviados em suporte eletrónico / papel a cada professor antes de cada período de avaliação sumativa.

#### 6.3.1 AVALIAÇÃO FINAL DO 1º PERÍODO

O Conselho Pedagógico, em reunião ordinária, e em cumprimento das determinações legais em vigor, aprova os seguintes procedimentos, tendo em vista a equidade na ponderação da situação escolar dos alunos e atribuição das classificações:

1. Deverão ser rigorosamente cumpridos os critérios gerais e específicos de avaliação e todos os normativos legais em vigor.
2. As classificações finais do período deverão traduzir **COM RIGOR** os resultados obtidos pelo aluno, numa avaliação global do trabalho por ele desenvolvido, considerados todos os instrumentos e técnicas de avaliação utilizados.
3. De acordo com a lei, cada professor deverá apresentar as suas propostas ao Conselho de Turma, a quem compete a respetiva aprovação.
  - 3.1 Decorrente do ponto anterior, aquando da discussão da avaliação com os alunos, **não se deverá divulgar a proposta que irá ser apresentada ao Conselho de Turma.**
  - 3.2 Os juízos globalizantes deverão ser coerentes com as restantes informações, nomeadamente, no respeitante à pontualidade e assiduidade.
  - 3.3 Os dados justificativos das classificações deverão ser conservados por cada um, a fim de por eles poder responder, quando necessário.
4. Tal como se preconiza nos documentos legais, a escala é de 1 a 5, no Ensino Básico, e de 0 a 20, no Ensino Secundário, não havendo lugar a limites pré-estabelecidos de classificação.
  - 4.1 Deverá ser especialmente ponderada a especificidade de certas disciplinas e/ou conteúdos suscetíveis de acentuada variação de dificuldade entre períodos (como é o caso de iniciação de línguas estrangeiras), e consequente registo em ata.

- 4.2 A designação de “nota de incentivo” não existe, pelo que não deverá ser usada como justificação de proposta de classificação, nem como tal registada em ata.
5. Conselho de Turma deverá refletir sobre estratégias de remediação a implementar, de acordo com cada caso, e registar em ata as decisões tomadas (verificar, para o Ensino Básico, Desp. Normativo nº24 A/2012).

### 6.3.2 AVALIAÇÃO FINAL DO 2º PERÍODO

O Conselho Pedagógico, em reunião ordinária, e em cumprimento das determinações legais em vigor, aprova os seguintes procedimentos, tendo em vista a equidade na ponderação da situação escolar dos alunos e atribuição das classificações:

1. As classificações finais do período deverão traduzir **COM RIGOR** os resultados obtidos pelo aluno, numa avaliação global do trabalho por ele desenvolvido, ao longo dos dois períodos letivos: (cf Despacho normativo nº 24-A/2012 para o ensino básico, Portaria nº 243/2012, para o Ensino Secundário, cursos Científico – Humanísticos; Portaria 74ª/2013 para os Cursos Profissionais).
2. De acordo com a lei, cada professor deverá apresentar as suas propostas ao Conselho de Turma, a quem compete a respetiva aprovação.
  - 2.1 Decorrente do ponto anterior, aquando da discussão da avaliação com os alunos, **não se deverá divulgar a proposta que irá ser apresentada ao Conselho de Turma.**
  - 2.2 Os juízos globalizantes deverão ser coerentes com as restantes informações e facultar ao encarregado de educação e alunos o máximo de informação útil.
  - 2.3 Os dados justificativos das classificações deverão ser conservados por cada um, a fim de por eles poder responder, quando necessário.
3. Tal como se preconiza nos documentos legais, a escala é de 1 a 5, no Ensino Básico, e de 0 a 20, no Ensino Secundário, não havendo lugar a limites pré-estabelecidos de classificação.
  - 3.1 Deverá ser especialmente ponderada a especificidade de certas disciplinas e/ou conteúdos suscetíveis de acentuada variação de dificuldade entre períodos e consequente registo em ata.
  - 3.2 Devem ser ponderados e devidamente fundamentados os casos de:
    - Oscilação significativa entre a avaliação de dois períodos;
    - Desvio notório da avaliação numa determinada disciplina relativamente às restantes;

- Grande incidência de classificações negativas (superior a 50%). Destas situações deve ser feito registo em ata.

3.3 A designação de “nota de incentivo” não existe, pelo que não deverá ser usada como justificação de proposta de classificação, nem como tal registada em ata.

4. O Conselho de Turma deverá refletir sobre estratégias de remediação a implementar, de acordo com cada caso, e registar em ata as decisões tomadas.

5. **Todos os testes devem ser entregues até ao último dia de aulas do período, devidamente corrigidos. Na impossibilidade de se cumprir esta determinação, o professor deverá proceder à sua entrega, em mão própria, no período seguinte, com o devido registo no sumário.**

#### Notas:

- a) Mantêm-se em vigor todos os critérios gerais e específicos norteadores da avaliação desde o início do ano letivo e já divulgados.
- b) As propostas de avaliação de cada disciplina devem ser previamente lançadas no programa Tprofessor até 12 horas antes do conselho de turma, a fim de rentabilizar o tempo disponibilizado para cada reunião.

#### 6.3.3 AVALIAÇÃO FINAL DO 3º PERÍODO

O Conselho Pedagógico, na reunião ordinária em reunião ordinária, e em cumprimento das determinações legais em vigor, aprova os seguintes procedimentos, tendo em vista a equidade na ponderação da situação escolar dos alunos e atribuição das classificações:

1. Mantêm-se em vigor todos os critérios norteadores da avaliação nos períodos precedentes, nomeadamente no que diz respeito ao peso das diversas componentes (cognitiva e não cognitivas) no processo de avaliação.
2. Na orientação da reunião do Conselho de Turma deverá respeitar-se rigorosamente o determinado na legislação em vigor.
3. As classificações finais deverão traduzir **com rigor** os resultados obtidos pelo aluno, ao longo dos períodos letivos (cf. Legislação específica, oportunamente divulgada).
4. Deverá traduzir-se numa linguagem clara e inequívoca a apreciação do perfil global do aluno, que deverá ser tão completo e rigoroso quanto possível, de acordo com os documentos já divulgados emanados do Conselho Pedagógico – Secção de Avaliação.

- 5.** Ponderação especial deverá merecer situações tangenciais de retenção ou progressão/transição. Assim, sempre que um aluno não se encontre em situação de transição por ter três (ensino secundário) ou quatro (ensino básico) classificações negativas, o Conselho de Turma deve ponderar com particular atenção a sua situação escolar, tentando avaliar do benefício da progressão/transição ou retenção, tendo em conta o conhecimento do aluno em questão e o desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem. A decisão tomada e respetiva fundamentação serão registadas em ata. Em caso algum a alteração da classificação será superior a 1 valor.
  
- 6.** Sempre que um aluno transite com uma ou duas classificações inferiores a dez, sendo uma delas de sete valores, deverá ser considerada a possibilidade da sua alteração para oito valores, de modo a permitir ao aluno a frequência da disciplina no ano letivo seguinte. Na ponderação da situação deve atender-se ao seu comportamento, responsabilidade e empenho na superação das suas dificuldades

## CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO NO 2º E NO 3º CICLO (ANOS NÃO TERMINAIS)

A avaliação Sumativa Interna, no final do 3º período, tem em conta os **Critérios de Avaliação** definidos pelo Conselho Pedagógico, sob proposta dos Departamentos e do Conselho dos Diretores de Turma e é da responsabilidade dos Conselhos de turma.

### O Diretor de Turma:

- coordena o processo de tomada de decisões relativas à Avaliação Sumativa Interna;
- garante a sua natureza globalizante e o respeito pelos critérios de avaliação referidos;
- providencia a reanálise do projeto curricular de turma.

### 7.1 Nos 5º, 7º e 8º anos:

O aluno progride desde que as aprendizagens demonstradas permitam o desenvolvimento das metas definidas ou desde que a não realização de algumas das aprendizagens não comprometa, irremediavelmente, o processo educativo.

Neste sentido, o Conselho Pedagógico considera que as seguintes situações merecem especial atenção:

**5º ano:** mais de três níveis inferiores a 3;

**7º e 8º anos:**

- a) mais de quatro níveis inferiores a 3;
- b) quatro níveis inferiores a 3, quando dois desses níveis forem simultaneamente a Português e Matemática ou dois desses níveis forem de nível 1 ou a classificação obtida a Português for de nível 1;
- c) mais de dois níveis 1 (independentemente do n.º de níveis inferiores a 3);
- d) dois níveis 1 e nível inferior a 3 a Português.

Nestes casos, a decisão do C.T. carece de fundamentação em ata e de implementação de medidas de apoio e de definição de competências a desenvolver no plano de trabalho da turma.

Na Avaliação Sumativa final do 3º período, do **5º, 7º e 8º** anos, decide-se sobre a progressão ou a retenção do aluno através das menções de “TRANSITOU” ou “NÃO TRANSITOU”.

## **A. Situações de retenção:**

1- O Conselho de Turma elabora um [Relatório das aprendizagens não realizadas](#) no qual **deverão estar** identificadas as competências e conhecimentos não adquiridos pelo aluno, a serem considerados no Plano de Trabalho da Turma em que o aluno venha a ser integrado no ano seguinte. [Doc.1](#) ; [Doc.2](#)

2- O Conselho de Turma elabora um **Plano de Acompanhamento Pedagógico**.

3- O incumprimento ou a ineficácia das medidas de recuperação e de integração, na violação do dever de frequência, implica a retenção no ano de escolaridade em curso (sem exclusão da frequência escolar), de acordo com a alínea b), do ponto 4 do Artigo 21º da Lei n.º 51/2012.

## 8. REUNIÕES DO CONSELHO DE TURMA: CALENDARIZAÇÃO E OBJETIVOS

### 2º, 3º Ciclo e Ensino Secundário

Para dar cumprimento a todas as suas competências o CT deverá reunir ordinariamente conforme quadro/síntese que abaixo se apresenta.

Período	Objetivos/ Pontos de Reflexão
<b>Setembro</b>	Refletir sobre objetivos do ciclo de estudos Dar a conhecer o perfil dos alunos da turma a partir dos processos individuais Definir áreas de interdisciplinaridade Propor e planificar atividades para o PAA Planificar estratégias de ensino-aprendizagem adaptadas à turma Assegurar a convergência de atitudes de forma a evitar o desajustamento entre as exigências/tolerância dos vários professores na aplicação do RI Dar a conhecer aos professores do CT das áreas de intervenção dos Serviços de Apoio Educativo
<b>Intercalar 1º período</b>	Favorecer o cumprimento de todas as competências do CT (cf art. 54º do RI) Apresentar os representantes dos EE aos restantes elementos do CT Recolher informação para o desenvolvimento do Plano de Trabalho da Turma
<b>Final 1º período</b>	Avaliação sumativa Recolher informação para a atualização do PTT
<b>Intercalar 2º período</b>	Favorecer o cumprimento de todas as competências do CT(cf art.54º do RI) Recolher informação para a atualização do PTT
<b>Final 2º período</b>	Avaliação sumativa Recolher informação para a atualização/reformulação do PTT
<b>Final 3º período</b>	Avaliação sumativa final Avaliação do trabalho desenvolvido



## IV - ESTRATÉGIAS PARA A PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO E PARA A EQUIDADE

### 1 APOIOS EDUCATIVOS

Sendo missão da Escola promover a **Qualidade** e a **Equidade**, deve ser **Integradora** e pautada por valores e princípios humanistas que concedam a todos as mesmas oportunidades perante a educação.

Assim, a Escola compromete-se anualmente a organizar uma rede de apoios diversificados dirigidos a alunos com insucesso escolar, insucesso em algumas disciplinas, mas também a alunos de sucesso e mesmo de excelência, que procuram atingir patamares mais elevados de desempenho, designadamente:

- Aulas de apoio pedagógico acrescido (APA) individualizado;
- Aulas de apoio pedagógico acrescido em pequenos grupos;
- Atendimento a alunos (AA);
- Apoio a alunos em oficina (Ens. Secundário)
- Acompanhamento / monitorização do estudo em Sala de Estudo;
- Acompanhamento por tutores;
- Salas de Estudo;
- Oficina;
- Atividades de Substituição;
- Acompanhamento por professores de Português Língua Não Materna (P.L.N.M.)

São intervenientes diretos neste acompanhamento os Conselhos de Turma, os Diretores de turma, Psicólogas Escolares, Equipa Multidisciplinar, Orientadores de Salas de Estudo, Tutores e Coordenadora dos Apoios Educativos (NAE).

Para além dos acima enunciados, oferecem-se ainda outras atividades que facilitam a integração escolar, apoio à Família, enriquecimento pessoal melhoria de resultados, que integram cada Plano Anual de Atividades e outras com caráter contínuo, que a seguir se explicitam:

### 2.PROJETOS E CLUBES

#### 2.1 AURÉLIA DE SOUSA

Núcleo Intervenção e Promoção de Educação para a Saúde – NIPES

Gabinete de Intervenção e Apoio ao Aluno - GIAA

Lugar da Ciência

Clube Europeu

Jornal da Escola - Jornalesas

Fotografia

Teatro

**Desporto Escolar:**

Tiro com arco;

Voleil;

Acrobática

Dança

Xadrez

**2.2.AUGUSTO GIL**

NIAG

Tiro com Arco

Ginástica Acrobática

Instrumental ORFF

Canto

Flautas

Percussão

Teatro

Jornalismo

Cientistas

Ténis Mesa

Ar Livre

Giravóleil

**1º CICLO**

**3.1 Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)**

De acordo com o Artigo 3º do Despacho nº9265-B/2013, as AAAF destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças antes e depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção letiva. Neste agrupamento são implementadas pela CMP.

**3.2 Componente de Apoio à Família (CAF)**

(Artigo 5º do Despacho 9265-B/2013 )

Destinam-se a assegurar o acompanhamento antes e/ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricula, bem como durante os períodos de interrupção letiva. No agrupamento Aurélia de Sousa, são dinamizadas por assistentes da CMP.

## V - EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Departamento de Educação Especial é uma estrutura que visa o reforço da articulação curricular regular entre todos os níveis de ensino, na aplicação dos planos e orientações de estudo a nível nacional numa dinâmica inclusiva, considerando as necessidades de participação ativa da população escolar com deficiência permanente em função do seu nível de funcionamento, proporcionando condições de sucesso escolar adequadas, desenvolvendo competências ajustadas e concordantes com as necessidades apresentadas e reforçando componentes efetivas de bem – estar, autonomia e qualidade de vida.

O Departamento de Educação Especial é constituído pelos docentes de Educação Especial com a qualificação de especializados de todos os níveis de ensino, colocados no Grupo 910.

Este Departamento conta com a colaboração dos Serviços de Orientação e Psicologia do Agrupamento.

Sem prejuízo de outras que lhe sejam cometidas por lei, são competências deste departamento:

- Fomentar uma atitude positiva face à caracterização da população escolar com deficiência, sustentada em valores éticos, de respeito, de dignidade, de competência e de conhecimento dos seus direitos;
- Planificar e adequar à realidade da escola a aplicação dos programas educativos individuais;
- Dinamizar procedimentos de interação e intervenção com toda a população escolar, favorecendo contextos inclusivos de atuação;
- Colaborar com o Conselho Pedagógico na construção do Projeto Educativo;
- Propor critérios para a atribuição de serviço docente aos professores do Departamento e para a gestão e aproveitamento dos espaços e equipamentos
- Colaborar na definição das competências e objetivos nas diferentes áreas de saberes, bem como do sistema de avaliação dos alunos, ponderando as especificidades de cada um deles;
- Adequar diferentes estratégias, conteúdos, recursos, processos, procedimentos, instrumentos e tecnologias de apoio que respondam à diversidade dos alunos.
- Articular com o Conselho de Turma / Diretor de Turma / Professor ou Educador Titular (turma /grupo) na referenciação de alunos que eventualmente apresentem Necessidades Educativas Especiais;

- Desenvolver o processo de avaliação pedagógica se necessária, ou encaminhar para outras estruturas internas ou externas à escola
- Analisar em conjunto com Diretor de Turma / Professor ou Educador Titular de turma / grupo, os resultados da avaliação técnico-pedagógica, devendo integrar sempre que possível a avaliação de outros técnicos intervenientes e cujo resultado remete para a utilização da CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade);
- Definir o Programa Educativo Individual do aluno, como parte integrante do processo individual do aluno;
- Elaborar o Plano Individual de Transição (PIT);
- Sugerir encaminhamento de alunos para outras estruturas de apoio, caso não se enquadre na Educação Especial;
- Propor para aprovação em Conselho Pedagógico os modelos de documentos a utilizar no Departamento, nomeadamente programa educativo individual, currículo específico individual, plano individual de transição, referênciação / avaliação, relatório circunstanciado de final de ano.

Existem no Agrupamento duas Unidades de Apoio Especializado para alunos com multideficiência, uma a funcionar no 1º ciclo e outra no 2º e 3º ciclos, atendendo a faixa etária dos 6 aos 18 anos de idade.

Aos alunos com a medida educativa, Currículo Específico Individual (CEI), o agrupamento propõe-se implementar um currículo que desenvolva as potencialidades destes e que os prepare para a vida pós-escolar.

Os horários destes alunos, bem como a carga horária de cada uma das áreas específicas, poderão variar mediante o perfil de funcionalidade do aluno e o horário da sua turma de referência, sendo definido com a aprovação dos Encarregados de Educação.

#### **Matriz curricular dos alunos com a medida educativa – currículo específico individual**

<b>Áreas Específicas</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Português Funcional	3
Matemática Funcional	2
Higiene e segurança no trabalho	1
Cidadania	2
Oficina de carpintaria / eletrónica	3
Oficina de meio ambiente	1
Oficina de artes	4
Organização escolar	2
TIC	1
Meio físico e social	1
Atividades de vida diária	1

Os alunos acompanham a turma nas disciplinas de educação física (3 tempos) e música (2 tempos)

**Matriz curricular dos alunos atendidos na unidade de apoio especializado do 2º e 3º ciclos.**

<b>Áreas Específicas</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Português Funcional	5
Matemática Funcional	5
Oficina de Ciências	1
Oficina de História	1
Oficina de Artes	3
Oficina de Música	1
Educação Física Adaptada	1
Culinária	2
Atividades de vida diária (PIT)	10
Terapia ocupacional	1
Fisioterapia	1
Terapia da fala	1

Sempre que possível, os alunos acompanham, com a sua turma de referência, as disciplinas de música e educação física.

## VI - CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

### 1. FUNCIONAMENTO DAS TURMAS

#### 1.1. CRITÉRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

A definição de critérios para a constituição de turmas obedece ao previsto nos normativos legais em vigor (Despacho Normativo 5048-B/2013, de 22 de abril). Assim:

##### 1.1.1 No Pré-Escolar

O grupo /turma organiza-se em 1º lugar por idade. Quando o número de crianças não perfaz o número mínimo legal, pode constituir-se um grupo com diferentes idades ( 3, 4 e 5 anos).

##### 1.1.2 No 1º ciclo

As turmas organizam-se preferencialmente por ano de escolaridade. Quando não há número de alunos suficiente para formar turma do mesmo ano de escolaridade, recorre-se à formação de turmas com 2 e, em situações muito excecionais, com mais de dois anos.

##### 1.1.3 Nos 2º e 3º ciclos

Para estes ciclos de ensino, as turmas organizam-se em função da língua estrangeira.

**Para além dos já enunciados, deverão ter-se em conta, depois, outros critérios de natureza pedagógica que se explicitam:**

- Distribuição equilibrada de alunos com necessidades educativas, que não deverão ser em número superior a dois, em cada turma;
- Idade dos alunos;
- Equilíbrio entre géneros;
- Distribuição equilibrada dos alunos retidos;
- Grupos de origem, tendo em vista a melhor integração dos alunos;
- Dar seguimento, na medida do possível, às recomendações/sugestões emanadas dos conselhos de turma.

Nos anos de continuidade, as turmas devem ser mantidas, salvaguardando casos especiais a ponderar nas reuniões finais de ano de conselho de turma ou conselho de docentes.

##### 1.1.4 Ensino Secundário

No ensino secundário, as turmas de 10º ano organizam-se em 1º lugar em função dos cursos pretendidos e desenhos curriculares procurados, sendo que, desde há anos, a primeira língua estrangeira é sempre o Inglês.

Em igualdade de circunstâncias, atender-se-á, tal como no 3º ciclo, a alunos com necessidades educativas, à idade, equilíbrio entre géneros, distribuição equilibrada dos retidos e grupos por escolas de origem dos alunos.

No 12º ano as turmas são definidas em função das opções anuais escolhidas pelos alunos, sendo feita, no final do 3º período do 11º ano, uma auscultação prévia da vontade/ orientação das escolhas das opções em função da matriz curricular dos respetivos cursos.

## **2.HORÁRIOS/TURMAS**

Nas escolas de 1º ciclo e na escola básica Augusto Gil as turmas funcionam em regime normal. Na Escola Secundária Aurélia de Sousa, as atividades letivas têm lugar em período diurno, em regime de desdobramento, sendo a decisão, manhã/tarde, baseada em proposta do Conselho Pedagógico com posterior parecer do Conselho Geral.

Assim, é a seguinte a distribuição dos anos:

<b>Predominância Manhã</b>	<b>7º; 8º; 10º e 11º anos</b>
<b>Predominância Tarde</b>	<b>9º e 12º anos</b>

## **3.CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE**

A atribuição do serviço letivo é da responsabilidade específica do Diretor. Por sua decisão, deverão ser envolvidos os departamentos curriculares na gestão do serviço letivo e não letivo. Nessa gestão, deverá ser tido em conta o perfil profissional do docente, o seu desempenho e as preferências que tenha declarado.

Ouvido o Conselho Pedagógico, aprovaram-se os seguintes aspetos a considerar:

- Continuidade pedagógica nas disciplinas não terminais (salvo situações de natureza pedagógica devidamente fundamentadas ou o envolvimento em projetos/cargos de interesse para a escola);
- Salvaguarda de casos pontuais, a decidir pelo Diretor, nomeadamente quando o docente ou conselho de turma não desejar a continuidade pedagógica;
- Ausência de horas extraordinárias aos docentes;
- Atribuição, prioritariamente, aos professores já colocados, das disciplinas constantes dos planos dos cursos científico-humanísticos e profissionais;
- Limite máximo aconselhável de 3 programas diferentes a cada professor;
- Em caso de dúvida, desempate e/ou para casos omissos nos números anteriores, considerar:
  - Hierarquia no grupo disciplinar;
  - Experiência profissional para a lecionação das disciplinas.

## VII - PLANO DE TRABALHO DA TURMA (PTT)

A estratégia de concretização do Plano de Desenvolvimento do Currículo, passa pela elaboração de um plano [Plano de Trabalho de Turma](#) “adaptado às características das turmas, através de programas próprios, a desenvolver pelos professores titulares de turma, em articulação com o conselho de docentes ou conselho de turma”. Operacionaliza-se a partir de um modelo de construção, dinâmico, que contemple todas as variáveis a ter em conta nomeadamente, o perfil socio-económico-cultural da turma, aprendizagens estruturantes não realizadas em anos precedentes, alunos em risco de abandono, identificação de alunos que revelem dificuldades de aprendizagem em qualquer disciplina,



## VIII - AVALIAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO

O presente documento deve ser revisto no final de cada ano letivo, promovendo a sua adaptação às transformações ocorridas, bem como deve ser objeto de avaliação específica no âmbito do processo de avaliação interna do Agrupamento.

### Indicadores:

- Grau de participação e envolvimento dos alunos, do corpo docente, dos pais/encarregados de educação e do pessoal não docente;
- Procura das diferentes ofertas formativas
- Grau de execução das atividades propostas no PAA, relacionadas com a educação para a cidadania e desenvolvimento curricular
- Grau de cumprimento dos programas;
- Grau de aplicação dos critérios de avaliação;
- Análise dos resultados escolares e seu enquadramento nas metas indicadas no PE

### Intervenientes:

Conselho Geral  
Direção Executiva  
Departamentos Curriculares;  
Conselho Pedagógico  
Associações de Pais  
Associação de Estudantes  
Assembleia de Alunos

## **IX - ANEXOS**

### **SEQUENCIALIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS, DAS CAPACIDADES/COMPETÊNCIAS E CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO**

#### **Pré-Escolar**

#### **1º ciclo**

#### **Dep. Língua Materna**

#### **Dep. L. Estrangeiras**

#### **Dep. Mat. e TIC**

#### **Dep. C. Experimentais**

#### **Dep. C. Sociais e Humanas**

#### **Dep. Expressões**